



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 323/2000

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TUTORE
PARA O PROJETO PROFORMAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/04/2000

Sanção: 25/04/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 323/00

Em, 24 de abril de 2.000.

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Tutores para o Projeto PROFORMAÇÃO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, por tempo determinado de 02 (dois) anos, 10 (dez) tutores para a implantação do Projeto PROFORMAÇÃO.

Art. 2º - O Valor da remuneração aos tutores será de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, por Professor Cursista atendido pelo mesmo.

Art. 3º - Todos os encargos e obrigações patronais, bem como acertos rescisórios, deverão correr por conta do referido programa, isentando o Município de qualquer ônus empregatício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de abril de 2.000.

APROVADO

EM 24/04/00
[Assinatura]
Cordeiro Duarte
PRESID. da CÂMARA

Publicado
em 25.04.00

SANCIONADO

EM 25/04/00
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL